

LEI Nº 1.292
De 15 de agosto de 1990.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE VEREADOR HARTEIS
HORTÊNCIO AO NÚCLEO COMUNITÁRIO DA
VILA CASTELARIM.**

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Vereador Harteis Hortêncio, o Núcleo Comunitário da Vila Castelarim, nesta cidade de Santo Ângelo.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem póstuma a este cidadão que tanto auxiliou aquela comunidade, principalmente para a criação daquele Núcleo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de agosto de 1990.

Dr. LUZ VALDIR ANDRES,
Prefeito Municipal.